DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assitência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

*Rerratificação da Resolução nº **01/2019** que dispõe sobre a Inscrição da – OSC, Instituto 3R - I3R (Resgatar, Restaurar e Reintegrar a Sociedade) no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1388, de dois de março de 2005 e Portaria nº 3211 de 14 de fevereiro de 2019 que institui os membros do – CMAS e;

Considerando a necessidade de revisão no texto da Resolução nº **01/2019** do CMAS, onde consta a denominação Instituto I3R (Resgatar, Restituir e Reintegrar a Sociedade).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da Resolução nº **01/2019** do CMAS; onde se lê Instituto I3R (Resgatar, Restituir e Reintegrar a Sociedade); Leia-se Instituto *3R - I3R (Resgatar, Restaurar e Reintegrar a Sociedade).*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Arealva/SP, 19 de agosto de 2019.

LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente/CMAS

Registrado e Publicado na,
Secretaria do – CMAS na data supra.

MARIA CLARICE PELLÃO BOM,
Servidora Designada.

1